



# BRASNORTE

P R E F E I T U R A

**EDITAL Nº 02/2026**

## **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 011/2017, torna público aos cidadãos e às Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais localizadas neste Município, que através deste, o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando TORNAR PÚBLICA a proposta de Manifestação de Interesse Social do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIÊNCIA SÓCIO AMBIENTAL e receber as propostas das organizações da sociedade civil que possuam finalidades que atendam os objetivos propostos, para celebração da parceria, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

### **1- OBJETIVO**

**1.1** - Tornar pública a manifestação de interesse social proposta pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIÊNCIA SÓCIO AMBIENTAL, inscrito no CNPJ nº. 05.249.554/0001-40, conforme Anexo I deste edital.

**1.2** - Receber propostas, sob forma de subvenção social, destinadas a oferecer suporte psicossocial, jurídico e comunitário a pacientes com câncer e seus familiares em Brasnorte e entorno, por meio de atendimentos especializados, ações educativas e mobilização social, nos termos do Anexo II deste edital.

### **2. DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**2.1** - Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos, conforme descritos na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e demais alterações, e Decreto Municipal nº. 011/2017.

**2.2** - A proposta deverá ser enviada em formulário próprio, nos moldes do Anexo II deste Edital, devendo atender no mínimo aos seguintes requisitos:

**a)** Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A



# BRASNORTE

## P R E F E I T U R A

- b) Indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;
- c) diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

**2.3** - As propostas de manifestação de interesse social poderão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Convênios) enquanto durar a circulação deste edital que ocorrerá durante 10 (dez) dias corridos.

### **3. DA ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** - Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do item 2.1 e 2.2 deste edital.

**3.2** - Após o recebimento das propostas, as mesmas serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, órgão representativo da sociedade, para oitiva.

**3.3** - Após a análise do Conselho Municipal de Saúde, se posicionará sobre sua aprovação e possibilidade de realização chamamento público ou sua inexigibilidade.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em eventual chamamento público subsequente.

**4.2** A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada à Administração Pública Municipal não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

**4.3** A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

**4.4** O proponente e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações, reembolsos ou qualquer remuneração por despesa incorrida.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A



# BRASNORTE

P R E F E I T U R A

**4.5** A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS.

**4.6** A Administração Pública Municipal poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSC's e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

**4.7** A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

**4.8** A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Brasnorte-MT, 05 de Março de 2026.

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### ANEXO I

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E RESILIÊNCIA SÓCIO AMBIENTAL

OFÍCIO N 003 2026 CUIABÁ, 03 DE MARÇO DE 2026

Ao Excelentíssimo Senhor.  
**Edelo Marcelo Ferrari.**  
Brasnorte MT.

**Assunto: Projeto CAPO**

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA.

Nome da Instituição: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Resiliência Sócio Ambiental.  
CNPJ: 05.249.554 0001-40  
Esfera Administrativa: Privada  
Status Jurídico: Atividade Associativa de Defesa de Direitos Sociais  
Endereço: Rua Dr. José Alvarez Maciel, 150 - Bairro Jardim Cuiabá  
Município: Cuiabá  
Estado: Mato Grosso  
CEP 78.032-150  
Celular: 65 99969-9574  
E-mail: [idesa.osc@gmail.com](mailto:idesa.osc@gmail.com)

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

PROJETO CAPO: Oferecer suporte psicossocial, jurídico e comunitário a pacientes com câncer e seus familiares em Brasnorte e entorno, por meio de atendimentos especializados, ações educativas e mobilização social.

#### 3 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SE QUER MODIFICAR, APRIMORAR OU DESENVOLVER.

O câncer representa, atualmente, uma das principais causas de morte no Brasil e no mundo, afetando não apenas a saúde física dos indivíduos, mas também sua estrutura emocional, familiar e econômica. Para além dos desafios clínicos, os pacientes oncológicos enfrentam uma jornada de sofrimento marcada por longos deslocamentos, falta de apoio psicológico, desinformação sobre seus direitos e a ausência de espaços humanizados de cuidado.



Rua Curitiba, N° 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

Essa realidade se agrava em regiões do interior, como o município de Brasnorte, onde há escassez de serviços especializados e dificuldades logísticas para o tratamento em centros urbanos mais estruturados. A maioria dos pacientes precisa se deslocar até cidades como Cáceres e Cuiabá para realizar consultas, exames e sessões de quimioterapia, o que gera um impacto significativo na continuidade do tratamento, na renda familiar e no bem-estar emocional.

O Sistema Único de Saúde (SUS), embora seja uma referência global em acesso universal, encontra-se sobrecarregado e com limitações estruturais, especialmente em municípios com baixa densidade populacional e infraestrutura fragilizada. Nesse cenário, os pacientes com câncer, especialmente os de baixa renda, ficam desassistidos quanto ao acolhimento psicossocial, à escuta qualificada e à orientação jurídica sobre seus direitos, como o acesso ao auxílio-doença, isenção de impostos, transporte sanitário, aposentadoria por invalidez, entre outros.

Além disso, o câncer afeta profundamente o núcleo familiar, exigindo adaptações na rotina, perda de renda, abandono de atividades laborais e forte impacto emocional dos cuidadores. Muitos desses familiares também carecem de apoio psicológico e de espaços onde possam compartilhar suas angústias e aprender a lidar com a nova realidade.

Em conformidade com o **ESTATUTO DA PESSOA COM CÂNCER**, Lei federal 14.238 de 18 de novembro de 2021, que garantiu a compilação das normas específicas a essa política, o projeto se justifica, pois institui segurança a promoções em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais a pessoa com câncer, garantindo o respeito, a dignidade, a cidadania e a sua inclusão social, respeitando o princípio essencial a pessoa com câncer, a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a não discriminação e a autonomia individual, o acesso universal, a informação clara e confiável sobre a doença e o seu tratamento, a transparência da informação dos órgãos e das entidades em seu processo, prazos e fluxos, oferecimento de tratamento sistêmico referenciado de acordo com as diretrizes preestabelecidas por órgãos competentes, fomento e formação e a especialização dos profissionais envolvidos, estímulo e conscientização, a educação e o apoio familiar, ampliação da rede de atendimento e da sua infraestrutura sustentabilidade dos tratamentos, garantida, inclusive a tomada de decisão com vista a prevenção de agravamento e a socio eficiência, humanização ao paciente e a sua família.

Diante desse contexto, o CAPO – Centro de Atendimento a Pacientes Oncológicos, proposto pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Resiliência Sócio Ambiental, apresenta-se como uma iniciativa urgente, inovadora e transformadora. O projeto propõe a criação de um espaço físico acessível, acolhedor e interdisciplinar para oferecer suporte contínuo e humanizado aos pacientes oncológicos e seus familiares, fortalecendo o cuidado integral e complementar ao tratamento médico oferecido pelo SUS.



Rua Curitiba, N° 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

Entre os serviços previstos, destacam-se o atendimento psicológico, a nutrição especializada, as terapias integrativas (como auriculoterapia e Reiki), a orientação jurídica voltada aos direitos do paciente oncológico, além de oficinas de autocuidado, grupos de apoio e ações educativas em saúde.

O projeto também contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-estar), 10 (Redução das Desigualdades) e 17 (Parcerias e Meios de Implementação), sendo uma ação alinhada com políticas públicas de promoção da saúde, equidade social e participação cidadã.

Por fim, é importante destacar que o CAPO não é apenas um centro de atendimento: é um espaço de escuta, pertencimento, fortalecimento e reconstrução de vidas. Ele se propõe a romper com a lógica fragmentada do cuidado, integrando práticas técnicas e afetivas em um ambiente acessível e sustentável, que respeita a cultura local, reconhece a dignidade do ser humano e promove a esperança como parte do tratamento.

Dessa forma, a implantação do CAPO em Brasnorte é mais que justificável: é necessária, estratégica e profundamente transformadora. Trata-se de um projeto com elevado retorno social, baixo custo relativo e alto potencial de impacto positivo na vida de centenas de pessoas que hoje enfrentam o câncer em silêncio, com medo e sem apoio.

#### 4 - OBJETIVOS E METAS

- Realizar atendimentos semanais nas áreas de psicologia, nutrição e terapias integrativas.
- Oferecer orientação jurídica voltada aos direitos do paciente com câncer.
- Realizar oficinas, palestras, fórum e rodas de conversa e ações de promoção da saúde.
- Fortalecer a comunicação com a comunidade por meio de mídias sociais e campanhas educativas.



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### 5 - PREVISÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	USO E CONSUMO	R\$ 251.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA	R\$ 598.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 850.000,00</b>

Cientes da atenção e sensibilidade desta gestão, a causa da luta e prevenção contra o câncer, contamos com o apoio da prefeitura nesta importante demanda.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM  
05/03/2026  
Franciele da Silva Hermes  
Chefe de Gabinete

*Luciano M. C. Borges*  
Luciano Marcelo da Costa Borges

Presidente

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Resiliência Sócio Ambiental.

CNPJ 05.249.554/0001-40



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA



# BRASNORTE

P R E F E I T U R A

## ANEXO II

### Proposta de Manifestação de Interesse Social

- Identificação do Subscritor da proposta:
- Identificação do interesse público envolvido:
- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
- Previsão de custos - se for possível indicar:
- Data da entrega da proposta:



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A